



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1212 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Municipal nº 772 de 27 de dezembro de 2023, e também a Lei Municipal nº 3.886, de 26 de março de 2024, que instituiu a gratificação e limite de membros aos agentes de contratação e equipe de apoio;

Considerando erro formal na lista de membros da Equipe de Apoio ao agente de contratação;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como Agentes de Contratação, conforme segue:

Diego Motta da Silva;

Felipe Simon Bruce;

Márcio de Oliveira Espíndola;

Priscila Hermani Medeiros de Aguiar;

Rafael Ughini dos Santos;

Sandro José Brito Dalsotto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1212 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

Art. 2º Designar os Servidores Públicos Municipais como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação, conforme segue:

Maria Madalena Martins de Vargas;  
Jorge Luis Freitas da Silva;  
Élio Igor Copatti de Souza;  
Carla Paulina Rossato;  
Eliana Aparecida Comasseto Drey;  
Gabriel Neubert Biasibetti;  
Vitória Silveira de Licoria;  
Eduardo Diniz Ferreira;  
Gabriel Maroso Tonetto.

Art. 3º As designações constantes nesta Portaria não modificam e nem revogam as Portarias de designação de Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitação, haja vista a necessidade temporária de atuação em procedimentos de contratações ainda em tramitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Revoga a portaria nº 552 de 05 de fevereiro de 2025 e disposições anteriores contrárias a essa portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Capão da Canoa, 10 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO**  
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral